



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SANTA LUZIA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina – Santa Luzia – MG - Cep: 33115-390  
TEL: (31) 3634-3910 e-mail: pesquisa.santaluzia@ifmg.edu.br

## **EDITAL 005/2018 de 20 de maio de 2018**

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2018 para fluxo contínuo de Projetos de Pesquisa sem financiamento do IFMG – *Campus Santa Luzia*.

**O COORDENADOR DE PESQUISA DO CAMPUS SANTA LUZIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por meio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para fluxo contínuo de Projetos de Pesquisa sem financiamento do *Campus Santa Luzia*.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Projeto de Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico, iniciação à pesquisa e à inovação de estudantes de graduação do ensino superior, ensino médio e ensino técnico subsequente.

1.2. Compete à Coordenação de Pesquisa do *Campus Santa Luzia* o recebimento de projetos pesquisa, processo de avaliação dos projetos de pesquisa, divulgação dos resultados do edital, registro de projetos de pesquisa, cadastro dos alunos voluntários e registro dos relatórios dos voluntários.

1.3. Os servidores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho individual a ser desenvolvido pelo aluno voluntário correspondente à sua linha e projeto apresentado.

1.4. Por se tratar de um Edital de fluxo contínuo, o período de duração do projeto será até 12 meses podendo ser prorrogado após avaliação de pedido oficial do orientador. O período mínimo de vigência será de 04 meses.

1.5. O projeto aprovado nesse Edital poderá ser submetido a outro Edital com financiamento, contudo, não ficará isento da apresentação do relatório final ou artigo submetido a congresso e/ou revista.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE FLUXO CONTÍNUO**

2.1. São objetivos do programa:

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, através da iniciação tecnológica e de pesquisa.

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa.

2.1.3. Qualificar os estudantes para sua iniciação na produção de conhecimento científico, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mundo do trabalho.

2.1.4. Envolver os servidores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.1.5. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de ensino técnico, tecnológico e bacharelado nas atividades de pesquisa.

2.1.6. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania.

2.1.7. Criar um fluxo contínuo para a submissão de projetos de pesquisa.

2.1.8. Especificamente ao edital de fluxo contínuo, propiciar a oportunidade de continuação de projeto de pesquisa, ainda que sem fomento, bem como permitir ao pesquisador o cadastro de sua pesquisa, com a instituição.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O período de inscrições consta no cronograma do processo seletivo, que se encontra no ANEXO I deste edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada via formulário eletrônico através do endereço <https://goo.gl/forms/3xR73geXHlxQ1FFn2> . Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.3. São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores mestres e doutores do quadro permanente do IFMG.

3.4. Os projetos deverão ser submetidos pelo coordenador, através de seu e-mail institucional.

3.5. No ato da inscrição, o coordenador do projeto deve enviar pelo formulário eletrônico especificado no item 3.2 os seguintes documentos:

3.5.1. FORMULÁRIO 1 – RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA (ANEXO II)

3.5.2. FORMULÁRIO 2 – PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO VOLUNTÁRIO (ANEXO III). Submeter um formulário para cada aluno voluntário que participará do projeto. Os planos de trabalho de cada aluno devem diferir em pelo menos 50% das atividades propostas, incluindo de alunos bolsistas que sejam orientados pelo coordenador do projeto.

3.5.3. Projeto de pesquisa, de autoria do coordenador, seguindo o “Modelo de Projeto de Pesquisa (ANEXO IV)” disponível neste edital.

3.5.4. Caso o projeto de pesquisa tenha sido aprovado em outro edital do IFMG ou de agência externa, o coordenador pode submeter o mesmo projeto a este edital, desde que justifique a necessidade de inclusão de outro aluno como voluntário. Caso o projeto esteja no final de sua vigência, o pesquisador deve justificar a necessidade de continuação do mesmo e propor um plano de trabalho para o aluno voluntário para os meses seguintes. Neste caso, submeter o projeto aprovado, o formulário 1, o formulário 2 e o formulário assinado constante no ANEXO V, deste edital.

3.5.5. Aceite de parceiros, nos seguintes casos:

3.5.5.1. Caso exista a necessidade de utilização de recursos externos - equipamentos, materiais, instalações, etc. - apresentar documento comprobatório de acesso aos mesmos, atestando a autorização da instituição ou responsável pelo recurso no que se refere a este acesso.

3.5.5.2. Caso o projeto seja em parceria ou desenvolvido em outra instituição, é necessário anexar documento do responsável (chefe, diretor, etc.) autorizando seu desenvolvimento.

3.6. Se for necessário, comprovação das informações fornecidas pelo pesquisador poderão ser solicitadas

3.7. Caso o projeto já tenha sido aprovado por um edital de fomento externo ao IFMG ou seleção pública, anexar comprovante de aprovação do mesmo.

#### **4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

4.1. Ser professor ou técnico-administrativo efetivo do Instituto Federal Minas Gerais - IFMG. Possuir titulação mínima de mestre, obtida num programa reconhecido pela CAPES. Docentes e técnicos administrativos com formação superior, mas sem título de mestre, poderão colaborar como co-orientadores.

4.2. Não estar prestes (duração do projeto) a se licenciar/afastar e/ou estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

4.2.1. Servidores que solicitaram redistribuição para outra instituição não poderão submeter suas propostas.

4.3. Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independentemente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, visita técnica, etc.); O orientador não pode estar inadimplente com os Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão.

4.4. Não é obrigatório que o coordenador tenha um voluntário para sua pesquisa., porém se optar em selecionar o mesmo deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

4.5. O orientador deverá encaminhar toda documentação solicitada pela CPQ referente ao projeto aprovado.

4.6. Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) voluntário(s).

4.7. Solicitar, com justificativa, a exclusão de um voluntário, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de trabalho do substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

4.8. Incluir o nome do bolsista e do IFMG nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos.

4.9. É vedado ao pesquisador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s).

4.10. O orientador deve assumir compromisso formal com as atividades do projeto, envolvendo:

4.10.1. O estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do Plano de Trabalho do(s) voluntário(s);

4.10.2. A garantia da viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG, *campus* Santa Luzia e, caso exista a necessidade de utilização de recursos externos, de qualquer natureza, o orientador deverá apresentar comprovação do acesso aos mesmos;

4.10.3. A orientação do(s) voluntário (s) nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários, ou outros eventos;

4.10.4. Enviar para a coordenação de pesquisa, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o formulário eletrônico de frequência e relato das atividades desenvolvidas pelos alunos naquele mês.

4.10.5. Acompanhamento pedagógico e avaliação de desempenho do voluntário;

4.10.6. Acompanhar a participação do bolsista na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e do Seminário de Iniciação Científica do IFMG, apresentando os resultados parciais e finais obtidos sob a forma de resumo expandido, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

4.10.7. Apresentar relatório final de atividades à CPQ, conforme item 9 deste edital. O pesquisador orientador do bolsista que não encaminhar os relatórios final, ou artigo submetido a congresso e/ou revista será suspenso do programa de bolsas do IFMG até que a situação seja regularizada. Será aceito o artigo ainda na categoria “aceito para publicação”.

4.10.8. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG - *campus* Santa Luzia e procurar sempre incluir os bolsistas como coautores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.

4.10.9. No caso de impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, o orientador deverá informar e justificar imediatamente à CPQ para que sejam tomadas as providências cabíveis.

4.10.10. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, etc. para a execução da pesquisa, seja a pesquisa financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e pesquisa com as quais o IFMG tem convênio.

4.11. Caberá ao pesquisador com interesse em apresentar proposta de pesquisa com seres humanos:

a) O IFMG atribui ao pesquisador a responsabilidade de submeter o projeto de pesquisa com seres humanos à Plataforma Brasil;

b) O pesquisador deverá aguardar a decisão de aprovação ética, antes de iniciar a pesquisa conforme a Resolução Nº 510 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.

- 4.12. Caberá ao pesquisador com interesse em apresentar proposta de pesquisa com animais:
- a) Encaminhar a sua proposta a Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA-IFMG), com a ciência de seu superior hierárquico; a pesquisa ou atividade educacional envolvendo animais somente poderá ser iniciada após a avaliação do Comitê, apresentada em Parecer.

## **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE**

- 5.1. Preencher os documentos solicitados pelo pesquisador e pela CPQ.
- 5.2. Estar regularmente matriculado a partir do primeiro ano (segundo período/módulo) do ensino superior; a partir do segundo ano do curso técnico integrado; estar matriculado em curso técnico subsequente; O aluno não pode ter previsão de graduação no período de vigência do plano de trabalho.
- 5.3. Ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do voluntário.
- 5.4. Dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o pesquisador e a carga horária prevista.
- 5.5. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e/ou do Seminário de Iniciação Científica do IFMG, apresentando os resultados parciais e finais obtidos sob a forma de resumo expandido, painel e/ou na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG. A apresentação é obrigatória para todos os alunos, mesmo que o aluno se desligue do programa antes do término do projeto. Casos de impedimentos de participação serão avaliados pela CPQ.
- 5.6. Fazer referência à sua condição voluntário - Instituto Federal Minas Gerais - *campus* Santa Luzia, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.7. Apresentar declaração emitida pela secretaria do campus, atestando o curso e o período que está matriculado. A declaração deve ser entregue junto com a documentação de cadastro da bolsa.
- 5.8. Não estar em débito com outros Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão.
- 5.9. Apresentar mensalmente, para o orientador, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência até o dia 20 (vinte) de cada mês;
- 5.10. Apresentar relatório parcial (opcional), final ou artigo junto a CPQ, conforme datas no item 8 deste edital. Caso não seja entregue algum dos relatórios, o aluno estará em débito com o programa de bolsas de pesquisa do IFMG, não podendo se vincular a nenhum outro projeto de pesquisa, com ou sem bolsa.
- 5.10.1. O aluno só fica obrigado a apresentar relatório parcial no caso da duração do plano de trabalho for de 10 (dez) meses ou mais. Para períodos inferiores, o aluno só deverá apresentar relatório final.
- 5.10.2. O aluno deverá apresentar o relatório parcial, de forma opcional, ao completar metade do período de vigência do plano de trabalho, caso se aplique.
- 5.11. A certificação da participação do aluno voluntário será emitida pela CPQ, após efetiva comprovação de sua participação, por meio dos atestados de frequência e envio dos relatórios parcial e final da pesquisa e participação na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do campus.

5.12. O aluno indicado como voluntário não poderá ter previsão de graduação no período de vigência do plano de trabalho.

## **6. DO PROJETO DE PESQUISA**

6.1. O projeto de pesquisa deverá:

6.1.1. ser do orientador, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;

6.1.2. ter mérito técnico-científico;

6.1.3. apresentar viabilidade técnica;

6.1.4. seguir o modelo (ANEXO IV).

6.1.5. não depender de recursos financeiros da Instituição envolvida (IFMG).

6.2. Para projetos em que seja identificada a possibilidade registro (patente, direito autoral, entre outros) de produtos ou processos, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

## **7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

7.1. O processo de avaliação será coordenado pela Coordenação de Pesquisa e supervisionado pela DEPE.

7.2. O processo de avaliação para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

### **A. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO.**

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3 (três) deste Edital. O não envio da proposta pelo e-mail institucional do coordenador do projeto, bem como a falta de um dos documentos solicitados no formato exigido implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

### **B. Pré-seleção de Projetos quanto à viabilidade técnica. - ELIMINATÓRIO.**

Todos os projetos homologados na etapa anterior serão analisados pela Banca Examinadora para averiguação da viabilidade técnica em consonância com os recursos disponíveis no IFMG. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o IFMG não ofereça, é necessário que o orientador comprove a disponibilidade destes recursos, conforme item 4.10 do presente edital. A ausência desta comprovação implica em desclassificação do projeto.

### **C. Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO.**

Os projetos serão avaliados de acordo com os itens do ANEXO VI. Os projetos serão avaliados por dois servidores do IFMG de acordo com os itens do Anexo VI. O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis. Havendo grande divergência entre as notas dos dois avaliadores designados inicialmente para avaliação do projeto, um terceiro poderá ser convocado. A nota final será a média das notas individuais dos avaliadores.

7.9. O resultado do processo seletivo será divulgado até 1 mês a partir da homologação da inscrição.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO**

8.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador (es) serão realizados pela Coordenação de Pesquisa por meio de:

8.1.1. Relatório mensal eletrônico de frequência do aluno

8.1.2. Para projetos com vigência igual ou superior a 10 (dez) meses, Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos metade da vigência do plano de trabalho, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;

8.1.2.1. O relatório parcial poderá ser feito conforme modelo disponível no sítio do campus Santa Luzia e entregue até 15 (quinze) dias após a metade do tempo proposto no plano de trabalho.

8.1.3. Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, , ou artigo, deverá ser entregue até 15 (quinze) dias após o término da vigência do plano de trabalho, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;

8.1.3.1. O relatório final deverá ser feito conforme modelo disponível no sítio do campus Santa Luzia e entregue até 15 (quinze) dias após o encerramento do plano de trabalho. Caso o coordenador resolva substituir o relatório final por artigo, o mesmo deverá usar a capa modelo do relatório técnico, disponível no sítio, e anexar como a primeira capa do artigo.

8.1.3.1. Os relatórios serão elaborados utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos: introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas de acordo com os modelos disponíveis no site do IFMG campus Santa Luzia, na página Pesquisa. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações em congressos da área, publicações com o pesquisador e protocolos de pedido de proteção intelectual. Os relatórios parcial e final do(s) bolsista(s) deve(m), ser(em) relacionado(s) com o(s) plano(s) de trabalho(s) aprovado(s) para ele(s) no projeto.

8.1.4. Participação do aluno e orientador no Seminário de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica durante a realização da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG campus ao qual está vinculado.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Se necessário, a CPQ poderá solicitar pareceres de consultores "*ad-hoc*".

9.2. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

9.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato a orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. É vedada a indicação do aluno voluntário para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

9.5. O cronograma das etapas do processo seletivo encontra-se no ANEXO I desse Edital.

9.6. Os formulários para cadastro do orientador e cadastro do aluno voluntário serão disponibilizados digitalmente. Os cadastros deverão ser entregues logo após aprovação do projeto e o formulário de frequência do aluno, mensalmente, conforme item 5.9 do presente edital.

9.6.1. Além dos formulários de cadastro, orientador e alunos deverão firmar termo de compromisso com a DEPE, conforme modelo do ANEXO VII deste edital.

9.7. Os casos omissos serão analisados pela CPQ e pelo comitê de pesquisa e extensão do *campus* Santa Luzia.

9.8. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santa Luzia, 25 de maio de 2018



---

**Professor Tiago Simão Ferreira**  
**Coordenador de pesquisa do Campus Santa Luzia –**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**



**Edital nº 005/2018**

**ANEXO I**

**Cronograma para o processo seletivo de fluxo contínuo**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Início das inscrições	06/06/2018
Término das inscrições	06/06/2019
Homologação da inscrição*	Até 7 dias após a inscrição
Análise da proposta e resultado final*	Até 1 mês após a homologação da inscrição
Vigência do projeto	Mínimo de 2 meses e máximo de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado.

\*Dias de recesso ou férias acadêmicas não serão computados nos prazos, conforme calendário oficial do *campus* Santa Luzia



**ANEXO III - Edital nº 005/2018**  
**FORMULÁRIO 2 – PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO VOLUNTÁRIO**

**PLANO DE TRABALHO\***

**TÍTULO DO PROJETO:**

**PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: VOLUNTÁRIO**

**Quadro 1: Cronograma de execução**

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
08													
09													
10													
11													
12													

\*Preencher um plano de trabalho para cada bolsista.

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no item 4 do Projeto de Pesquisa.

## **ANEXO IV – Modelo Projeto de Pesquisa**



### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA - IFMG**

**PREENCHER COM O TÍTULO DO PROJETO**

, de 2018

## **1. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA**

---

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa bem como o seu impacto social, ambiental, científico, econômico, entre outros.

## **2. OBJETIVOS E METAS**

---

Explicitar os objetivos gerais e específicos, metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido e os resultados esperados.

## **3. MATERIAL E MÉTODO**

---

Descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização, os objetivos e metas propostas no Item 2.

## **4. CRONOGRAMA DESCRITIVO DA PESQUISA**

---

Descrever, detalhadamente, as atividades que serão desenvolvidas durante a pesquisa, em conformidade com o plano de trabalho do bolsista.

## **5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

---

**ANEXO V – Edital N° 005/2018**  
**FORMULÁRIO – Justificativa para inclusão de aluno voluntário em projeto de pesquisa aprovado em outro edital ou continuação de projeto.**

<b>Título do projeto:</b>
<b>Coordenador do projeto:</b>
<b>Edital no qual o projeto foi aprovado (número, data, órgão responsável):</b>
<b>Justificativa para inclusão de aluno voluntário (justificar a necessidade e especificar qualquer mudança que tenha havido no projeto original. Utilizar o verso, se necessário).</b>

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE número: \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que o exposto no presente formulário é verdade e que o plano de trabalho do(s)  
aluno(s) voluntário submetido ao presente edital é, pelo menos, 50% diferente do(s) plano(s) de trabalho(s)  
submetido(s) a outro edital, garantindo que o aluno voluntário irá executar funções diferentes de outro(s)  
aluno(s) sob minha orientação. Declaro também que o a duração do proposto no plano de trabalho de aluno  
voluntário submetido ao presente edital não extrapola a duração do projeto aprovado em outro edital ou do  
presente edital, em caso de continuação de projeto.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

## Edital nº 005/2018

### ANEXO VI

#### Formulário de Avaliação de Projeto – Edital de Bolsas Institucionais nº 009/2015 – IFMG Campus Santa Luzia

**Avaliador:**

**Projeto:**

- 1 – O projeto apresenta viabilidade técnica (**eliminatório**)? ( ) Sim ( ) Não
- 2 – O plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s) é(são) adequados? ( ) Sim ( ) Não
- 3 – Caso o projeto conte com 2 ou mais bolsistas, o plano de trabalho de cada um é, ao menos, 50% diferente de todos os demais? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

4 – Análise do projeto:

	Item	Máximo	Nota
Qualidade do Projeto / Mérito	Objetivo Geral e Específicos do Projeto	10	
	Justificativa	10	
	Clareza da Proposta	10	
	Coerência e Relevância Científica / Inovação Tecnológica	10	
	Relevância Social	10	
	Referência Bibliográfica	10	
Viabilidade Técnica e Econômica	Cronograma	10	
	Metodologia Empregada	10	
	Viabilidade Econômica	10	
	Plano de Trabalho do Bolsista	10	
TOTAL		100	

5 – Observações do avaliador (opcional):

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_

Assinatura do Avaliador



## ANEXO VII – Edital Nº 005/2018

### DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO COORDENAÇÃO DE PESQUISA

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu,  
\_\_\_\_\_ coordenador(a)/orientador(a)  
e \_\_\_\_\_ aluno(a),  
do Projeto de Pesquisa \_\_\_\_\_, em conformidade com as  
disposições contidas no Edital, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_, do Programa  
Institucional de Pesquisa, comprometemos, expressamente, cumprir integralmente todas as  
condições constantes no presente Termo de Compromisso, enquanto estivermos no exercício da  
referida atividade. Este termo reger-se-á por meio das seguintes condições:

- a) Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no Edital;
- b) Executar o Plano de Trabalho definido, vinculado ao Projeto de Pesquisa acima informado, juntamente com os alunos recomendados;
- c) Apresentar, nos períodos determinados, os relatórios parcial, mensal e final com os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- d) Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, apresentando o trabalho executado, conforme instruções da DEPE.
- e) Participar de outros eventos e/ou encontros de Pesquisa, quando convocados pela DEPE.
- f) Trabalhar nas atividades do projeto durante os meses de vigência, incluindo as férias regulamentares;
- g) Manter os dados cadastrais atualizados na DEPE.

Santa Luzia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a)/Orientador(a)